



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2454

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Francisco de Oliveira

Data: 04/09/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 50/84. Denomina as ruas: "João Raimundo Novais", "Maria Carmelita Amorim", "Arthimínia Alves" e "Santinho Amorim", localizadas na Vila Mauricéia. (Referente à Lei nº 1.493, de 19/10/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 42 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Nº: 08
Ordem: 42
Nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

50/84

Autor: Vereador José Maria Francisco de Oliveira.

Assunto:

Denominando vias públicas na Vila Mauricéia. Rua:
João Raimundo Alves, Maria Carmelita Amorim,
Arthimínia Alves e Santinho Amorim

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.09.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em 25.09.84

3 Apurado em 1º-0-02.10.84

4 Com. de Denominação de
Vias Públicas - 02.10.84

5 Apurado em 2º-0-09.10.84

6 Com. de Redação - 09.10.84

7 Apurado em 3º-0-16.10.84

8 Encerrado - 16.10.84

9 Arquivado -

10 Arquivado -

Oitava



Caríssimo Sr. 04/03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas 01 (Um), 03 (Tres), 04 (Quatro) e 05 (Cinco), localizadas na Vila Mauricéia, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, "Rua João Raimundo Novais", "Rua Maria Carmelita Amorim", "Rua Arthimínia Alves" e "Rua Santinho Amorim".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Sala das sessões, 03 de setembro de 1984.

Rever
José Maria Francisco de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 16 DE setembro DE 1984

manoel
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO
EM 16 DE setembro DE 1984

manoel
PRESIDENTE



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 9.933 de 06 de Setembro de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, não existem vias públicas com as denominações de: CASSIMIRA PRUDÊNCIO ARAÚJO, GUILHERME FERREIRA SOBRINHO, JOAQUIM FERREIRA CRUZ, JOSE FERREIRA DOS SANTOS, OLIVIA DE SOUZA OLIVEIRA, DEUSDETH BORBOREMA, TIBURTINO BORBOREMA CONGUSSU, DONA FINITA, LUIZA ANTONIA DOS SANTOS, ANA DE SOUZA OLIVEIRA, ADELINA SOARES ABREU, RITA ESTEVES SOARES, MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, MARIA CARMELITA AMORIM, ARTHIMINIA ALVES e SANTINHO AMORIM; igualmente não possuem denominações oficiais, a Rua E, do Bairro Nossa Senhora de Fátima, a Rua C do Bairro Santa Rita 2, as Ruas Um, Três, Quatro e Cinco da Vila Mauricéia, e as Ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e M, do Bairro Oliveira.

- existe a Rua "TÚ PEIXOTO", que é a nº 10, da Morada do Parque, e, com o nome de Cel. ELPÍDIO DA ROCHA, existe a Praça da Bairro Brasília, limitado por este, a Rua E e a Rua Esmeralda, porém homenagem particular, não existindo Lei neste sentido.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos Dezenove dias do mês de Setembro de 1984, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 19 de Setembro de 1984.

- *W.W.W.* Heliomar Valle da Silveira
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~legislação~~
~~de justiça~~
 EM ~~05~~ DE ~~setembro~~ DE 1984
 PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional,
 merece nossa apro-
 valos. 2/10/84 Horácio
 (assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM ~~02~~ DISCURSSÃO POR
~~Unanimidade dos presentes~~
 EM ~~02~~ DE ~~outubro~~ DE 1984
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~legislação~~
~~de justiça~~
 EM ~~09~~ DE ~~outubro~~ DE 1984
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM ~~09~~ DISCURSSÃO POR
 EM ~~09~~ DE ~~outubro~~ DE 1984
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~legislação~~
 EM ~~09~~ DE ~~outubro~~ DE 1984
 PRESIDENTE

Somos de
 aprovação.
 Em 08.10.84.

Fabiano S.S.

A redação original
 merece a aprovação
 16/10/84 Horácio
 (assinatura)